



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ. 49.368.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

MEMORANDO INTERNO _ FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Data: 09/10/2024.
Para: Setor de Compras e Licitações.
De: Setor de Nutrição.
RE: Fornecimento de Gás GLP 13KG .

Prezada,

Venho por meio deste solicitar a formalização de dispensa de licitação para fornecimento de recargas GÁS GLP 13 kg para abastecimento do serviço de nutrição e dietética para atendimento de demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie-FHAP .

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO
01	230	UNID	CARGA DE GÁS (REFIL)-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GÁS DE COZINHA)-BOTIJÃO DE 13KG Especificação : Carga de Gás (refil) - gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha)-acondicionado em botijão de 13kg.

Justifica-se a contratação para atender as necessidades do setor de nutrição da fundação responsável pelos preparos dos alimentos.

Portanto, é necessário o fornecimento de recargas de gás, visto que a unidade produz lanches e refeições para atendimento às demandas das refeições diárias, garantindo assim a qualidade e sanidade das refeições a serem ofertados aos internos da unidade.

A aquisição das recargas de gás GLP 13kg, tem como objetivo principal permitir a produção de refeições no ambiente hospitalar.

Informo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

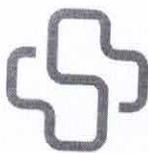
Ficha 955-16.01.01.10.302.0011.2128.3.3.90.30.00

Ficha 956-16.01.01.10.302.0011.2128.3.3.90.30.00

Em anexo apresento, projeto básico para devida contratação com demais especificações e justificativas.

Guilherme Maria Brão Sampaio

Luiz Carlos Brando F. Andrade
Direção Executiva
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

Justifica-se que no caso de dispensa, que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) pode ser dispensado, com exceções a sua elaboração conforme faculta a Instrução Normativa SEGES/ME nº IN nº 58/2022, no seu artigo 14, parágrafo I- é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021 que permite a dispensa de certos requisitos formais.

Diante do exposto, agradecemos o pronto atendimento.

Atenciosamente,

Giulia Maria Bravo Souza

Giulia Maria Bravo Souza
Nutricionista RT da FHAP

Giulia M. Bravo Souza
Nutricionista
CRN 9-17927/P

Ludimila Brunely F Andrade
Ludimila Brunely F Andrade
Diretora Executiva
Fundação Hosp. Dr. Afonso Pavie

Ludimila Brunely Fernandes Andrade
Diretora Executiva da FHAP



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS GÁS GLP 13 KG PARA ABASTECIMENTO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP.

REQUISITANTE:

Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie-FHAP/ Setor: Nutrição.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Giulia Maria Bravo Souza_Nutricionista RT da FHAP.

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO

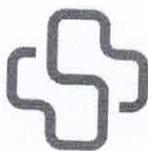
O presente projeto básico tem por objeto o FORNECIMENTO DE RECARGAS GÁS GLP 13 KG PARA ABASTECIMENTO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP, de acordo com as especificações constantes neste projeto básico e descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO
01	230	UNID	CARGA DE GÁS (REFIL)-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GÁS DE COZINHA)-BOTIJÃO DE 13KG Especificação : Carga de Gás (refil) - gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha)-acondicionado em botijão de 13kg.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie desempenha um papel crucial no atendimento à saúde da população local, oferecendo serviços hospitalares essenciais. A adequada nutrição dos pacientes internados e dos funcionários é fundamental para o sucesso dos tratamentos e a manutenção da saúde dos mesmos.

Portanto, é necessário o fornecimento de recargas de gás, visto que a unidade produz lanches e refeições para atendimento às demandas das refeições diárias,



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie

Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 552, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284

E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

garantindo assim a qualidade e sanidade das refeições a serem ofertados aos internos da unidade.

A aquisição das recargas de gás GLP 13kg, tem como objetivo principal permitir a produção de refeições no ambiente hospitalar.

III - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- O licitante deve proporcionar entrega do gás, para atender necessidades administrativas desta fundação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste projeto básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste projeto básico, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

As entregas deverão ser realizadas semanalmente, conforme solicitação em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da entrega da ordem de fornecimento (OF) pela contratante.

Os licitantes deverão ter atenção quanto ao prazo de entrega para que não traga transtorno ao funcionamento da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, uma vez que ocorrendo atraso na entrega acarretará prejuízos ao funcionamento do hospital, sujeitando o proponente infrator as penalidades previstas neste edital e no instrumento de contrato, ficando os mesmos cientes de que



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

os pedidos serão realizados parceladamente, mediante a demanda e necessidade, sem que a licitante vencedora possa impor valor ou volume mínimo para cada pedido.

Na ocorrência de algum caso de não aceitação do produto por algum problema ocorrido no transporte, na fabricação ou outro que não seja de responsabilidade da fundação, o fornecedor fica obrigado a substituir os produtos, sem custos para a contratante, **no prazo máximo de 1 dia útil**, contados da notificação a ser expedida pelo responsável. O fornecedor é responsável pela entrega do item na instituição.

As despesas de transportes, carga e descarga, impostos, taxas, obrigações previdenciárias, trabalhistas e outras acaso devidas em decorrência do fornecimento do objeto da presente licitação serão por conta da empresa vencedora;

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de habilitação:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos enviados, e ainda nos seguintes cadastros:

- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, através do portal <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, abrangendo as seguintes consultas:

TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhã Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas, o gestor poderá diligenciar para verificar se a ocorrência impeditiva abrange somente o órgão que aplicou a penalidade ou se a empresa foi declarada INIDONEA para licitar com o Poder Público, sendo esta última sanção impeditiva de sua participação também no município de Itamarandiba.
- O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro empresarial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas perante a junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados e
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) RG ou documento de habilitação dos sócios administradores.

DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ;
- b) Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante, e
- c) Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, que será efetuada mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-ALG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Biê, nº 552, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

- Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade relativa ao **FGTS**, mediante apresentação de cópia do Certificado ou Certidão Negativa, ambas emitidas pela Caixa Econômica Federal - CEF em vigor na data da apresentação, e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - **CNDT**.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvara/Licença de Funcionamento da licitante, expedida pela Fazenda Pública Municipal.

- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A fonte de recursos previsto no orçamento no qual recairão sobre a presente contratação será a seguinte ficha:

Ficha 955-16.01.01.10.302.0011.2128.3.3.90.30.00

Ficha 956-16.01.01.10.302.0011.2128.3.3.90.30.00

Ressalta-se que a ficha orçamentária poderá ter alterada sua numeração devido aos recursos utilizados para a aquisição.

- JUSTIFICATIVA DE EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhã Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006).

Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

Nesse ponto, cabe registrar que foi encontrado, em pesquisa de mercado realizada para obter cotações válidas para balizar esta aquisição, o número mínimo de três fornecedores locais com a qualificação de micro e pequena empresa, sendo assim a contratação será com EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP.

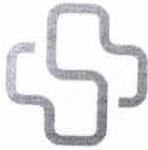
VI - CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO;

O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, com o devido ateste de fornecimento.

ORÇAMENTO SIGILOSO

Orçamento estipulado para esta licitação, encontra-se sob sigilo, pois busca-se a apresentação das propostas dos Licitantes em consonância com o preço praticado no mercado. Um possível Orçamento aberto ocasionaria preços que não se afastariam do valor inicial, prejudicando a apresentação da melhor proposta à Administração Pública.

Também entendem dessa forma os autores Zymler e Dios, que afirmam o seguinte: "A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG.

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada”

- FISCAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de servidor responsável escolhido pela fundação, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

A fiscalização será exercida no interesse da fundação e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

Itamarandiba 09 de outubro de 2024.

Giulia Maria Bravo Souza
Giulia Maria Bravo Souza
Nutricionista RT da FHAP

Giulia M. Bravo Souza
Nutricionista
CPF: 93.171717-9